



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica

ERRATA

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

ERRATA 02/2025

Sistemas de Energia Fotovoltaica

Processo SEI nº 3040.01.0011427/2025-20

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira. Vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, registrada no CNPJ/MF sob n.º 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabaglia nº 1626, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, criada pela Lei Estadual nº 6.704, de 28/11/1975, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para a constituição do Cadastro Público de Pessoas Físicas Habilitadas a participar do Projeto de Implantação de Sistemas de Energia Fotovoltaica aos beneficiários, como parte do PROGRAMA DE RESPOSTA A ENCHENTES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUTIVA DAS MARGENS DO RIO DOCE - Ações para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão – anexo 18, a ser implantado no Estado de Minas Gerais no período de 2025-2030, nos termos e nas condições da legislação vigente.

ONDE SE LÊ:

7. DAS ETAPAS DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICO

7.1.4. Os/As beneficiários/as residentes em municípios que não possuem escritório local da EMATER -MG podem se inscrever naqueles municípios mais próximos, que constem da área abrangida, conforme listagem do Anexo I.

7.1.5. A cada Mês, a EMATER MG poderá proceder a análise e seleção de beneficiários/as para atendimento do projeto, até o limite do quantitativo disponível, conforme cronograma do Anexo II.

LEIA -SE:

7. DAS ETAPAS DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICO

7.1.4. Os/As proponentes residentes em municípios que não possuem escritório local da EMATER -MG podem se inscrever naqueles municípios mais próximos, que constem da área abrangida, conforme listagem do Anexo I.

7.1.5. A cada Mês, a EMATER MG poderá proceder a análise e seleção de proponentes para atendimento do projeto, até o limite do quantitativo disponível, conforme cronograma do Anexo II.

ONDE SE LÊ:

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. Poderão se inscrever nesse edital os beneficiários/as que atendam, comprovadamente, aos critérios obrigatórios definidos e apresentados na tabela abaixo, e inscritos pela equipe local da Emater MG. Da mesma forma os/as beneficiários/as inscritos serão submetidos também a critérios classificatórios, igualmente definidos e apresentados na tabela abaixo.

Item	Indicador	Documentos Comprobatórios	Pontos
OBRIGATÓRIOS - 120 pontos			
1	Propriedade rural localizada total ou parcialmente na área de abrangência definida pelo Anexo 18 (mancha de inundação + 100 m).	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela Emater-MG, a partir de informações da CEMIG	20
2	Deter imóvel com Cadastro Ambiental Rural - CAR	Recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR	20
3	Propriedade com consumo de energia seja superior à tarifa mínima	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela Emater-MG, a partir de informações da CEMIG	20
4	Possua em sua casa/propriedade padrão de energia elétrica	Cópia do último comprovante de pagamento de energia elétrica	20
5	Não possua em sua casa/propriedade sistema fotovoltaico instalado	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela Emater-MG, a partir de informações da CEMIG	20
6	Não possua sistema instalado, nem em processo de instalação	Termo de inscrição – Anexo III	20
CLASSIFICATÓRIOS - 80 pontos			
7	Casa/propriedade com consumo de energia elétrica até 7,5 kw/mês	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela Emater MG, a partir de informações da CEMIG	15
8	Proximidade da propriedade à calha principal do Rio Doce, tendo por referência o padrão da CEMIG;	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela Emater MG, a partir de informações da CEMIG	15
9	Possuir Cadastro de Agricultura Familiar - CAF	Extrato do CAF ativo	15
10	Participe de alguma organização social no meio rural e/ou cooperativa do setor agropecuário	Cópia de ata de associação, CMDRS, Declaração da Diretoria da entidade.	15
11	Possua na residência pessoa com deficiência e/ou idoso.	Apresentação de laudo médico vigente e comprovação da idade quando referenciar a idoso	10
12	Participar de programas sociais vinculados ao seguimento agropecuário: PNAE, PAA e Feiras Livres	Apresentação de documento comprobatório (declaração CMDRS, Declaração Prefeitura Municipal, documento fiscal de venda e/ou de entrega, documento de participação nos programas)	10

8.2. A documentação comprobatória requerida em 8.1 obrigatoriamente deve pertencer ao/à beneficiário/a, não sendo admitido documentação em nome de terceiros, sob qualquer grau de parentesco.

8.3. Os itens de comprovação 1, 3, 5, 7 e 8 de 8.1 trata-se de relatório, enviado pela CEMIG à Coordenação do Projeto na Emater-MG, não sendo necessária para preenchimento e comprovação pelo/a beneficiário/a e/ou equipe local.

8.4. Após somadas as pontuações que segue a frente dos critérios acima descritos, o/as beneficiários/as que possuírem maior pontuação seguirão para classificação e respeitará o número de vagas disponíveis por projeto.

8.4.1. Os/As beneficiários/as que ficarem como excedentes, em um determinado mês, comporão uma lista de espera para substituição (em caso de desistência) ou para ingresso na seleção dos meses subsequentes.

8.4.2. “Casos omissos ou excepcionais serão avaliados por equipe técnica designada pela Emater-MG.”

LEIA -SE:

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

8.1. Poderão se inscrever nesse edital os/as proponentes que atendam, comprovadamente, aos critérios obrigatórios definidos e apresentados na tabela abaixo, e inscritos pela equipe local da EMATER- MG. Da mesma forma os/as proponentes inscritos serão submetidos também a critérios classificatórios, igualmente definidos e apresentados na tabela abaixo.

Item	Indicador	Documentos Comprobatórios	Pontos
OBRIGATÓRIOS - 120 pontos			
1	Propriedade rural localizada total ou parcialmente na área de abrangência definida pelo Anexo 18 (mancha de inundação + 100 m).	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela EMATER-MG, a partir de informações da CEMIG	20
2	Deter imóvel com Cadastro Ambiental Rural - CAR	Recibo do Cadastro Ambiental Rural - CAR	20
3	Propriedade com consumo de energia seja superior à tarifa mínima	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela EMATER-MG, a partir de informações da CEMIG	20
4	Possua em sua casa/propriedade padrão de energia elétrica	Cópia do último comprovante de pagamento de energia elétrica	20
5	Não possua em sua casa/propriedade sistema fotovoltaico instalado	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela EMATER-MG, a partir de informações da CEMIG	20
6	Não possua <u>sistema em processo de instalação</u>	Termo de inscrição – Anexo III	20
CLASSIFICATÓRIOS - 80 pontos			
7	Possuir Cadastro de Agricultura Familiar - CAF	Extrato do CAF ativo	20
8	Casa/propriedade com consumo de energia elétrica até 7,5 kWh	Informação que está disponível pela equipe técnica designada pela EMATER-MG, a partir de informações da CEMIG	15
9	Participe de alguma organização social no meio rural e/ou cooperativa do setor agropecuário	Cópia de ata de associação, CMDRS, Declaração da Diretoria da entidade.	15
10	Possua na residência pessoa com deficiência e/ou idoso.	Apresentação de laudo médico vigente e comprovação da idade quando referenciar a idoso, <u>ambos com Declaração do Serviço de Assistência Social do município quanto à residência da pessoa</u>	15
11	<u>Participar das políticas públicas PNAE, PAA e/ou Feiras Livres, voltadas para comercialização no segmento da agricultura familiar:</u>	Apresentação de documento comprobatório (declaração CMDRS, Declaração Prefeitura Municipal, documento fiscal de venda e/ou de entrega, documento de participação nos programas)	15

8.2. A documentação comprobatória requerida dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 do quadro 8.1 obrigatoriamente deve pertencer ao/à proponente, não sendo admitido documentação em nome de terceiros, sob qualquer grau de parentesco.

8.3 Como critério de desempate, caso o número de proponentes previsto para o mês não seja suficiente para atender os classificados, será realizado pela proximidade da propriedade à margem do Rio Doce, tendo por referência o padrão da CEMIG. Essa informação está disponível pela equipe técnica designada pela Emater MG, a partir de informações da CEMIG.

8.4. Os itens de comprovação 1, 3, 5 e 8 de 8.1 trata-se de relatório, enviado pela CEMIG à Coordenação do Projeto na EMATER -MG, não sendo necessária para preenchimento e comprovação pelo/a proponente e/ou equipe local.

8.5. Após somadas as pontuações que segue a frente dos critérios acima descritos, os proponentes que possuírem maior pontuação seguirão para classificação e respeitará o número de vagas disponíveis por projeto.

8.5.1. Os proponentes que ficarem como excedentes, em um determinado mês, comporão uma lista de espera para substituição (em caso de desistência) ou para ingresso na seleção dos meses subsequentes.

8.5.2. “Casos omissos ou excepcionais serão avaliados por equipe técnica designada pela EMATER-MG.”

ONDE SE LÊ:

9. PARA PARTICIPAR DO PROJETO

9.1. O/A beneficiário/a deverá procurar a equipe local da Emater-MG do seu município portando os “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” do item 8.1 para fazer sua inscrição;

9.2. A equipe local da Emater-MG, mediante a entrega da documentação, entregará ao/à beneficiário/a um “termo de inscrição”, conforme Anexo III;

9.3. A equipe local da Emater-MG, caso observe a falta de itens obrigatórios citados, com exceção dos itens onde a comprovação caberá a Emater-MG, não deverá proceder a inscrição do/a beneficiário/a, até que o/a mesmo/a volte a apresentar a documentação completa;

9.4. A equipe local da EMATER-MG fará a inscrição do beneficiário/a juntando o "termo de inscrição" e toda documentação comprobatória, exigida em 8.1 , no processo SEI nº 3030.01.0011427/2025-20.

9.4.1. A inscrição do/a beneficiário/a deverá ser realizada em somente para um (01) sistema de energia Fotovoltaica. Cada Sistema será dimensionado a partir da média de consumo de energia elétrica do/a beneficiário/a, dos últimos 12 meses, acrescido de uma margem de 40% para potencial expansão.

9.4.2. Deverão ser anexadas ao e-mail, os arquivos em PDF correspondentes aos documentos e declarações apresentadas no ato da inscrição correspondentes ao item 8.1 “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS”;

LEIA -SE:**9. PARA PARTICIPAR DO PROJETO****9. PARA PARTICIPAR DO PROJETO**

9.1. O/A proponente deverá procurar a equipe local da EMATER-MG do seu município portando os “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” do item 8.1 para fazer sua inscrição;

9.2. A equipe local da EMATER-MG, mediante a entrega da documentação, entregará ao/à proponente um “termo de inscrição”, conforme Anexo III;

9.3. A equipe local da EMATER-MG, caso observe a falta de itens obrigatórios citados, com exceção dos itens onde a comprovação caberá a EMATER-MG, não deverá proceder a inscrição do/a proponente, até que o/a mesmo/a volte a apresentar a documentação completa;

9.4. A equipe local da EMATER-MG fará a inscrição do/a proponente juntando o "termo de inscrição" e toda documentação comprobatória, exigida em 8.1 , no processo SEI nº 3030.01.0011427/2025-20.

9.4.1. A inscrição do/a proponente deverá ser realizada em somente para um (01) sistema de energia Fotovoltaica. Cada Sistema será dimensionado a partir da média de consumo de energia elétrica do/a beneficiário/a, dos últimos 12 meses, acrescido de uma margem de 40% para potencial expansão.

9.4.2. Deverão ser anexadas ao respectivo processo SEI, os arquivos em PDF correspondentes aos documentos e declarações apresentadas no ato da inscrição correspondentes ao item 8.1 “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS”;

ONDE SE LÊ:

10.2. Os “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” descritos na tabela do item 8.1 deste edital, mencionados como “OBRIGATÓRIO”, serão necessários para a participação no certame, sendo automaticamente excluída a inscrição do/a beneficiário/a que não constar o arquivo no e-mail da inscrição.

LEIA -SE:

10.2. Os “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS” descritos na tabela do item 8.1 deste edital, mencionados como “OBRIGATÓRIO”, serão necessários para a participação no certame, sendo automaticamente excluída a inscrição do/a proponente que não constar o arquivo no processo SEI da inscrição.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

Município	Endereço Escritório Local da EMATER MG
Governador Valadares	Rua Israel Pinheiro, 2.018 Bairro: Centro - CEP: 35.020-220

LEIA -SE:

ANEXO I

Município	Endereço Escritório Local da EMATER MG
Governador Valadares	<u>Parque PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ TAVARES, S/N Bairro: SÃO PAULO</u>

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Termo de Inscrição do Projeto de Implantação de Sistemas de Energia Fotovoltaica

PROGRAMA DE RESPOSTA A ENCHENTES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUTVA DAS MARGENS DO RIO DOCE - Ações para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão – anexo 18

Eu, mat. n.º venho por meio desta realizar a Inscrição do/a beneficiário/a _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor - SSP/_CPF nº _____, nascido (a) em de _____ do ano _____ esteve em nossas dependências solicitando a inscrição no Projeto de Implantação de Sistemas de Energia Fotovoltaica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Diante do exposto declaro que:

() O/a Beneficiário/a fez sua inscrição de livre vontade, tendo conhecimento do teor do Edital da Chamada Pública nº 01/2025.

() Foram apresentadas cópias de toda documentação obrigatória, que consta no Edital da Chamada Pública nº 01/2025 que seguirão anexo a esse Termo, sendo todas válidas e de titulação do/a beneficiário/a.

() O/a Beneficiário/a, declarou expressamente, sob sua inteira responsabilidade, e pena de desabilitação posterior, que não possui, em sua propriedade e/ou residência, sistema de energia fotovoltaica instalado, nem em processo de instalação.

_____ - MG,

Assinatura do/a Técnico Local da EMATER -MG

Assinatura do/a beneficiário

LEIA -SE:

ANEXO III

Termo de Inscrição do Projeto de Implantação de Sistemas de Energia Fotovoltaica

PROGRAMA DE RESPOSTA A ENCHENTES E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PRODUTVA DAS MARGENS DO RIO DOCE - Ações para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão – anexo 18

Eu _____, mat. n.º _____ venho por meio desta realizar a Inscrição do/a proponente _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor - SSP/ _____ CPF nº _____, nascido (a) em _____ de _____ do ano _____ esteve em nossas dependências solicitando a inscrição no Projeto de Implantação de Sistemas de Energia Fotovoltaica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Diante do exposto declaro que:

(.) O/a proponente fez sua inscrição de livre vontade, tendo conhecimento do teor do Edital da Chamada Pública nº 01/2025.

(.) O/a proponente, declarou expressamente, sob sua inteira responsabilidade, e pena de desabilitação posterior, que não possui, em sua propriedade e/ou residência, sistema de energia fotovoltaica instalado, nem em processo de instalação.

_____ - MG,

Assinatura do/a Técnico/a Local da EMATER -MG

Assinatura do/a proponente

OTÁVIO MARTINS MAIA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER MG



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Martins Maia, Diretor Presidente**, em 15/12/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129422602** e o código CRC **3B4A3753**.

Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Av. Raja Gabaglia, 1626 - Bairro Gutierrez - CEP 30.441-194 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3040.01.0011427/2025-20

SEI nº 129422602